



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.427, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Loteamento Monte Grappa II, situado entre a Rua Ramiro Barcelos e o prolongamento da Rua Adolfo Ferron, em Nova Bassano, RS, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica aprovado o "Loteamento Monte Grappa II", situado entre a Rua Ramiro Barcelos e o prolongamento da Rua Adolfo Ferron, em Nova Bassano, RS, com área total de 42.170,65 m², composto de 69 Lotes, objeto da matrícula nº 75, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Bassano, RS.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento que solicita aprovação do Loteamento, Projeto Urbanístico de Pranchas 01 a 04, e Projeto de Rede Pluvial, de Prancha nº 05, com seus respectivos Memoriais Descritivos e ART, cópia da Matrícula do Imóvel, Licença de Instalação, Termo de Verificação de Obra e cópia da Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor nº 03/2009.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.